



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.

CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

Lei nº 345, de 23 de setembro de 2013.

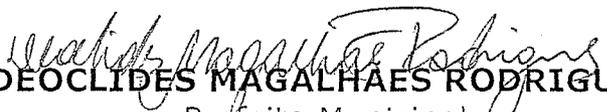
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BRÁULIO FRANCISCO BARBOSA NA COMUNIDADE DE PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Serra do Ramalho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Bráulio Francisco Barbosa** a quadra poliesportiva localizada no Povoado de Passos deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,
em 23 de setembro de 2013.


DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N°: 16.417.784/0001-98
Rua Acre, s/n Centro - Serra do Ramalho - BA.
CEP - 47.630-000 - PABX - (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com

Lei n° 345, de 23 de setembro de 2013.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DE BRÁULIO FRANCISCO BARBOSA NA COMUNIDADE DE PASSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Serra do Ramalho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Bráulio Francisco Barbosa** a quadra poliesportiva localizada no Povoado de Passos deste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,
em 23 de setembro de 2013.

DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES
Prefeito Municipal